



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE FOMENTO, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.655, de 13 de dezembro de 2019, executado entre Administração Pública Municipal e Associação Marauense de Hepatites Virais - AMHEC.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	<i>Auxiliar no atendimento dos portadores de hepatites virais.</i>
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria, referente ao período de 14/01/2020 a 30/12/2020.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Decreto Municipal Regulamentador n.º 5.293/2017, de 20 de abril de 2017.

Lei Municipal n.º 5.655, de 13 de dezembro de 2019.

RELATÓRIO

O presente relatório refere-se à Prestação de Contas da Associação Marauense de Hepatites Virais - AMHEC, tendo por objeto auxiliar no atendimento dos portadores de hepatites virais. A parceria não transcorreu dentro da normalidade e da programação proposta devido as restrições de saúde em função do COVID-19. Contudo, até o início da pandemia, atingiram-se todos os objetivos previstos até o momento, como podemos verificar nos relatórios apensos a documentação comprobatória dos gastos encaminhados pela entidade.

Quanto a questão financeira, houve **dez** repasses efetuados pela Administração Pública: **1x R\$1.000,00** (mil reais); **2x R\$500,00** (quinhentos reais); **7x R\$110,00** (cento e dez reais); **perfazendo um total pago de R\$ 2.770,00** (dois mil setecentos e setenta reais) e um total previsto em Lei de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A diferença se justifica em função da suspensão das atividades nesse período em decorrência da Pandemia COVID-19 e as medidas de restrições de saúde. **A diferença** entre total previsto e executado é de **R\$ 9.230,00** (nove mil duzentos e trinta reais). Nos meses de novembro e dezembro não houve repasse, pois havia um saldo na conta suficiente para manter as despesas básicas mensais da entidade.

Posto isto, partiu-se para análise da Prestação de Contas e comparação com o estipulado no Plano de Trabalho. Analisando os relatórios financeiros, observa-se que os valores estão próximos do plano de aplicação - previsão de receitas e despesas. As transferências atenderam as exigências da lei. **Contudo, houve um pagamento de R\$500,00 referente a máscaras de algodão, que não estava previsto no plano de trabalho, posteriormente, sendo restituído esse valor à conta de parceria. Também,**

Recebi *R. B. Santo*

EP *MR. da*



as prestações de contas dos últimos meses de parceria foram entregues com considerável atraso. Sendo assim, a opinião da Comissão é que a Prestação de Contas deve ser aprovada COM ressalvas.

PARECER FINAL

“Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período.”

Marau, 15 de janeiro de 2021.

Maria Karoline Bebbber
MARIA KAROLINE BEBBER

Flavio Augusto de Conto
FLAVIO AUGUSTO DE CONTO

Marcelo Finkler
MARCELO FINKLER